



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 19/2025 **DE 22 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências”

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem direita da Estrada Municipal José Munõz Benites, sentido à Rodovia Pedro Asterori Marigliani (Capitão Barduíno) – SP – 08, no Bairro da Tapera, neste Município, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI Nº 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- JOSÉ DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de abril de 2025.

José Ricardo Kiota
Vereador

Dirce Destro Moreira de Oliveira
Vereadora